



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 009/97

ELIAS BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, vereador pelo PSDB na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, INDICA ao Chefe do Executivo Municipal, estudos no sentido de viabilidade da regularização das dimensões do leito carroçável das estradas vicinais que fazem a comunicação da cidade e vilas com a zona rural.

JUSTIFICATIVA

Sabendo serem as estradas vicinais de alçada exclusiva do município, a este cabe regularizá-la, na sua forma, dimensões e características, observando atentamente, fatos que dizem respeito à sua conservação e segurança dos que por ali trafegam.

Tem-se observado, frequentemente, que donos de propriedades agrícolas, vizinhos às estradas vicinais, têm, gradativamente, com o passar dos anos, deslocado a cerca divisória da propriedade para dentro do leito carroçável, aonde nem mesmo existem cercas divisórias o plantio é feito margeando a própria estrada vicinal, sufocando-a e engolindo-a, fazendo, em alguns dos casos, que cheguem a ter nem mesmo três metros de largura, acarretando total insegurança aos que dela se utilizam.

Assim sendo, necessário se faz a existência de lei que regule, não só a existência da necessária distância entre a cerca divisória e o leito carroçável das estradas vicinais mas, também, o impedimento das águas jogadas nas referidas vias em razão das curvas de níveis existentes nas propriedades.

Sala de Sessões, 22 de setembro de 1997.

ELIAS BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador do PSDB